



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

MATRIZ DE RISCOS

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de engenharia civil para a execução e conclusão da construção de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais no município de Edéia - GO, com o objetivo de concluir a construção iniciada em 2022, garantido o compromisso de entrega das unidades habitacionais aos beneficiários do programa "Pra Ter Onde Morar – Casas a custo zero".

2. **OBJETIVOS DA MATRIZ DE RISCO**

2.1. Os principais objetivos desta matriz de risco são:

- a) Identificar os riscos/eventos envolvidos na gestão do contrato e as respectivas respostas/ações;
- b) Definir responsabilidades entre as partes, buscando preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3. **PROCESSO PARA MATRIZ DE RISCO EM CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

3.1. Definição do risco na fase de Gestão de Contratos:

- a) Risco é a possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.

b) O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação. Portanto, devem-se prever as condições que viabilizam a concretização de um evento de risco, identificando quais serão as consequências no caso da ocorrência do risco.

3.2. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definição nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer

Descriptor	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Improvável	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Possível	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Provável	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Quase certo	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer

Descriptor	Descrição	Nível
Desprezível	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Menor	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Moderado	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Maior	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

3.3. Nível de risco é a classificação do risco e eventos dentre quatro níveis: baixo, médio elevado e extremo, conforme resultado de sua mensuração realizada pela multiplicação entre a probabilidade e o impacto, considerando os limites da tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

3.4. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

3.5. Em razão da natureza do risco ocorre a responsabilização pelo evento entre Contratante e Contratada, ressaltando-se a vedação da Lei 13.303/2016 para celebração de aditivos decorrentes de eventos alocados como de responsabilidade da contratada.

4. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO			TRATAMENTO DE RISCO	
Nº	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
1	Atraso no andamento da obra	<p>1. Demora no início da execução do serviço com mobilização de pessoal e equipamentos após o prazo estabelecido na ordem de serviços.</p> <p>2. Dificuldades da contratada na execução dos serviços.</p> <p>3. Imprevistos ou impedimentos na execução da obra devido às obrigações da</p>	<p>1. Alteração do cronograma da obra</p>	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (9)	<p>1. Contratada deverá adequar a equipe sem custos ao contrato e realizar novo planejamento para cumprimento do cronograma sem alteração do prazo final da obra, devendo ser validado pela AGEHAB.</p> <p>2. Aplicação de penalidades.</p> <p>1. Contratada deverá adequar ou substituir a equipe sem custos ao contrato.</p> <p>2. Realizar novo planejamento para cumprimento do cronograma, devendo ser validado pela AGEHAB.</p> <p>3. Aplicação de penalidades.</p> <p>1. Contratante deverá realizar novo planejamento alterando o prazo de execução da obra, e</p>	<p>1. Contratada</p> <p>2. Gestor do Contrato</p> <p>1. Contratada</p> <p>2. Gestor do Contrato</p> <p>1. Fiscal e Gestor do Contrato</p>

		contratante ou causados por ela.					quando couber, realizar a alteração da planilha orçamentária para correção do contrato e celebração de termo aditivo. 2. Aceitar a alteração do contrato.	
2	Pagamento indevido dos serviços	1. Medição de serviços não efetivamente executados, com inconsistência nos relatórios de fiscalização e/ou em desacordo com as normas, decorrente de causas diversas.	1. Prejuízo ao erário	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	1. Contratante deverá manter quadro de colaboradores suficiente e capacitados para análise e acompanhamento da execução dos serviços.	1. Diretoria de Engenharia e Obras - DE
							2. Realizar glosas nas medições e buscar resarcimentos junto à contratada.	2. Fiscal e Gestor do Contrato
							3. Ressarcir a contratante.	3. Contratada
3	Reconstrução parcial da obra	1. Erros e/ou defeitos na execução dos serviços pela contratada.	1. Refazimento do serviço	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (9)	1. Correção dos erros e defeitos pela contratada sem custo para contratante.	1. Contratada
		2. Material utilizado com qualidade inferior e/ou especificação diferente do contratado.					2. Aplicação de penalidades.	2. Gestor do Contrato
							1. Substituição do material com refazimento do serviço pela contratada sem custo para contratante.	1. Contratada

							2. Aplicação de penalidades.	2. Gestor do Contrato
		3. Erros e/ou revisão dos projetos fornecidos pela contratante.					1. Revisão da planilha orçamentária para correção do contrato com celebração de termo aditivo de acréscimo e/ou supressão.	1. Fiscal e Gestor do Contrato
		4. Desempenho ineficiente do subcontratado.					2. Aceitar a correção do contrato.	2. Contratada
							1. Avaliação efetiva da capacidade técnica da subcontratada, por parte da AGEHAB.	1. Gerência de Obras de Fiscalização-GEOF
							2. Contratada deverá substituir de imediato o fornecedor, por outro com qualificação técnica comprovada, sem custos ao contrato.	2. Contratada
4	Alterações tributárias	1. Mudança na legislação tributária que provoque impacto considerável nos valores pactuados.	1. Desequilíbrio econômico financeiro do contrato.	Raro (1)	Moderado (3)	Médio (3)	1. Revisão do cálculo do BDI e da planilha orçamentária, por meio de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro ao contrato.	1. Fiscal e Gestor do Contrato

5	Interrupção temporária do contrato	1. Substituição de integrantes da equipe da contratada.	1. Atraso no andamento da obra.	Improvável (2)	Maior (4)	Elevado (8)	1. Realizar a substituição imediata por funcionário com capacidade técnica equivalente ou superior. 2. Aplicar sanções ou penalidades.	1. Contratada 2. Gestor do Contrato
		2. Pandemia.	2. Obra paralisada.				1. Interrupção temporária do contrato pela contratante, com o aceite pela contratada da contagem do novo prazo para execução da obra.	1. Gestor do Contrato e Contratada
6	Descumprimento por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias	1. Inadimplência da contratada com encargos e tributos legais.	1. Reter ou glosar os pagamentos.	Possível (3)	Menor (2)	Médio (6)	1. Notificar e aplicar as penalidades previstas no contrato.	1. Gestor do Contrato
7	Inadimplência por parte da contratante	1. Falta de orçamento para realização do pagamento.	1. Atraso nos pagamentos devidos a contratada, por parte da Contratante. 2. Interrupção do serviço contratado.	Possível (3)	Maior (4)	Elevado (12)	1. Previsão orçamentária e financeira de acordo com o contratado.	1. Diretoria Financeira - DF
		2. Demora na análise documental para liberação de pagamento.	1. Atraso nos pagamentos devidos a contratada, por parte da Contratante.				2. Capacitação e elaboração de procedimentos para os gestores dos contratos.	2. Gerência de Ajustes de Programas Habitacionais - GEAH

8	Pendência documental por parte da contratada 1. Documentação irregular.	1. Atraso nos pagamentos devido a pendências documentais. 2. Retrabalho na análise da documentação, por parte dos gestores.	Provável (4)	Menor (2)	Elevado (8)	1. Notificar a contratada para a apresentação documental, para a continuidade da execução e obrigações do contrato de maneira satisfatória para a contratante. 2. Reter os valores a serem pagos nos cofres da AGEHAB, até o saneamento das pendências.	1. Gestor do Contrato
9	Acidente de trabalho durante a execução dos serviços 1. Ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que cause o afastamento permanente ou temporário do funcionário.	1. Interrupção dos serviços. 2. Ações trabalhistas.	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	1. Exigir da contratada o cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, podendo paralisar a obra no caso de descumprimento. 2. Notificar a contratada, caso sejam verificadas irregularidades e aplicar sanções quando as mesmas persistirem. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos e registros necessários	1. Fiscal do Contrato e Engenheiro/Técnico de Segurança do Trabalho 2. Gestor do Contrato

						junto aos órgãos competentes.	
						3. A contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual e coletivo com certificação, orientar e fiscalizar a sua correta utilização, cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho e contratar seguro.	3. Contratada
10	Reclamações de terceiros	1. Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.	1. Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos fiscalizadores	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	1. Contratada deverá arcar com possíveis prejuízos financeiros e/ou retratações a terceiros.
11	Roubos e furtos no local da obra	1. Segurança inadequada no canteiro de obras.	1. Prejuízos e custos adicionais para a contratada.	Improvável (2)	Menor (2)	Médio (4)	1. Contratada deverá repor os materiais na obra e refazer os serviços, quando necessários, sem custo para a contratante.

Elaboração:

Antenor Dias de Souza Neto

Assessor especial 2 – AE - 2 - Engenheiro Civil

Aprovação:

Sirlei Aparecida da Guia

Diretoria Técnica

GOIANIA, aos 21 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR DIAS DE SOUZA NETO, Assessor (a)**, em 25/07/2025, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI APARECIDA DA GUIA, Diretor (a)**, em 25/07/2025, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77265346 e o código CRC D4B636B5.



Referência: Processo nº 202500031005933

GERÊNCIA DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5037.



SEI 77265346